

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 120 • Número 90 • São Paulo, sexta-feira, 14 de maio de 2010

01.Nome da entidade – 01.Hospital de Base II de Ilha Solteira - R\$ 1.297.789,86; 02.Santa Casa de Misericórdia de Valparaíso - R\$ 270.484,32; 03.Hospital Maternidade de Guaracai - R\$ 83.573,19; 04.Irmandade da Santa Casa de Andradina - R\$ 385.000,00; 05.Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba - R\$ 2.027.791,46; 06.Santa Casa de Misericórdia de Auriflama - R\$ 49.511,64; 07.Associação Beneficente de Bilac - R\$ 116.241,59; 08.Santa Casa de Misericórdia de Guararapes - R\$ 346.300,00; 09.Associação das Senhoras Cristãs - R\$ 30.518,65;

## ATOS ADMINISTRATIVOS

**ATO DO VICE-PRESIDENTE CONCEDENDO**, à vista do que consta do processo TCA-3257/888/14, o gozo de licença-prêmio ao Conselheiro Presidente FULVIO JULIÃO BIAZZI (ATO 628/2010).

**ATOS DO PRESIDENTE AUTORIZANDO** os afastamentos de: FERNANDO DE MACEDO DUARTE, RG 15.853.242-9, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Departamento, do SQC-I, da Secretaria deste Tribunal, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participar do “1º Encontro Internacional de Segurança da Informação – DEFENSIS PRODESP 2010” promovido pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, em Taboão da Serra – SP (ATO 627/2010);

GERALDO CHECON FILHO, RG 13.019.005, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, da Secretaria deste Tribunal, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participar do Curso “Redação Jurídica”, promovido pela Escola Fazendária da Secretaria Estadual da Fazenda do Estado de São Paulo, em São Paulo – SP (ATO 630/2010).

**ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDENDO** a VILMA SILVA DE OLIVEIRA, RG 4.152.829, o 8º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 11/04/2010, TCA-1176/888/18.

**APOSTILA DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARANDO** nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e nas Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração da servidora ELISANE DUTRA ROSSI CEDANO, RG 22.885.739-9, 06/10, a partir de 17/11/2009, da diferença apurada entre os vencimentos do seu cargo efetivo e o de Assessor Técnico- Procurador, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, totalizando 06/10, TCA-4379/888/23.

**DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO AVERBANDO**, nos termos dos artigos 209 e 210 do E.F.P. 90 dias de licença-prêmio a que faz jus JOÃO LUIZ SILVEIRA SANTOS, RG 7.890.862-0, conforme TCA-1458/888/14.

**RETIFICAÇÃO DO DOE DE 12/05/2010** No Ato nº 621/2010, assinado pelo Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, leia-se “a partir de 07/05/2010”, e não como constou.
**DIRETORIA DE MATERIAIS - Seção de Licitações - DM-5. CONCORRÊNCIA – ABERTURA**
Encontra-se aberta a CONCORRÊNCIA nº 01/10 - TC-A-33.668/026/09 – visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma de caixilhos, janelas e brises do Prédio Anexo I do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, incluindo a elaboração do projeto executivo. O edital estará à disposição a partir de 14/05/2010, pela INTERNET www.tce.sp.gov.br ou poderá ser retirado de segunda a sexta-feira, das 9: 00 às 16: 00 horas, na Rua Venceslau Brás, 183 - térreo - Centro - Seção de Licitações, São Paulo – SP. A abertura dos envelopes terá início às 14: 00 horas do dia 16/06/2010 na Sala da Comissão Permanente de Licitações – Rua Venceslau Brás, 183 – 1º subsolo, Centro, SP, CEP 01016-000, telefone (11) 3292-3491. Informações pelo telefone (11) 3292-3635 ou pelo e-mail: dm5@tce.sp.gov.br

**CONVITE 01/10 - HOMOLOGAÇÃO**
TC-A- 37.673/026/09
Objeto: Contratação de empresa especializada em estrutura e cálculo estrutural para avaliar a capacidade de peso suportável na rampa de acesso de veículos dos prédios Sede e Anexo I. Despacho do Presidente: HOMOLOGO o presente certame nos termos da classificação apresentada pela Comissão Permanente de Licitações (fls. 243/246) e ADJUDICO seu objeto à empresa Officeplan Planejamento e Gerenciamento Ltda. – EPP.

**PREGÃO 18/10 - HOMOLOGAÇÃO**
TC-A- 4.453/026/10
Objeto: Registro de Preços para aquisição de cartolinas. Despacho do Presidente: Com fundamento nos incisos XX e XXI do artigo 4º da Lei nº10.520, em face dos elementos constantes da Ata da Sessão Pública apresentada pelo Sr. Pregoeiro, realizada em 12 de abril de 2010 (fls. 22/207), HOMOLOGO os atos relativos ao Pregão nº 18/10, convocando-se por consequência, as empresas Jurupari Distribuidora de Papéis Ltda. ME. (vencedoras dos itens de nºs. 01 a 07) e LR LIMA DADA PAPELARIA EPP. (vencedorta dos itens nºs. 08 e 09), e as empresas VIX COMERCIAL LTDA. – ME (segunda detentora dos itens de nº 1 a 7) e SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA (segunda detentora dos itens nº 8 e 9), para assinatura da Ata de Registro de Preços,decorrente do procedimento ora homologado

**PREGÃO 20/10 - HOMOLOGAÇÃO**
TC-A- 9.763/026/10
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância/ segurança patrimonial armada com a efetiva cobertura dos postos designados, no âmbito das Regionais de Sorocaba (UR-9) e Andradina (UR-15), deste Tribunal de Contas. Em face dos elementos constantes da ata da sessão pública ocorrida em 30 de abril de 2010 (fls. 266/270), HOMOLOGO com base na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, os atos relativos ao Pregão nº 20/2010, em especial a adjudicação às empresas na seguinte conformidade: Item I Serviços de Vigilância na Unidade Regional de Sorocaba, vencedora Atlântico Sul Segurança e Vigilância Ltda., valor mensal de R\$ 10.599,65(dez mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) e item 2 Serviços de Vigilância na Unidade Regional de Andradina, vencedora Proseg Segurança e Vigilância Ltda., valor mensal de R\$ 10.729,13 (dez mil, setecentos e vinte e nove reais e treze centavos)

as contratações de Frentista/Serviços Gerais, Pajem e Agente Comunitária, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando à responsável multa de 100 UFESP’s, com fundamento no artigo 104, inciso II, da mencionada Lei (TC-000906/002/07).

Advogado(s): Ana Paula Tondim Stramandinoli e Hélio Luciano Assad.

Auditoria atual: UR-2 - DSF-I.
50 TC-026112/026/09

Autor(es): SABF – Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia – Dagnaldo de Araujo Silva – Diretor.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pelo SABF – Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia, no exercício de 2007.

Responsável(is): Dagnaldo de Araújo Silva (Diretor).

Em Julgamento: Ação de Rescisão interposta em face da sentença publicada no D.O.E. de 14-03-09, que aplicou multa de 100 UFESP’s ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93 (TC-003668/003/08).

Advogado(s): Valdir Zucato.
Auditoria atual: UR-3 - DSF-II.
RELATORA-SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO MARIA REGINA PASQUALE

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**
51 TC-019706/026/95
Embargante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Praia Grande e Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A e TERMAQ – Terraplenagem, Construção Civil e Escavações Ltda., objetivando obras de remodelação da ligação da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega – Av. Ayrton Senna e Obras de Drenagem.

Responsável(is): Alberto Pereira Mourão e Ricardo Akinobu Yamauti (Prefeitos) e Paulo Henriques do Prado Leite (Chefe do Departamento de Acompanhamento de Obras).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face da decisão do E. Tribunal Pleno, que negou provimento aos recursos ordinários interpostos contra a decisão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares os termos de retrificaçãoção de nos 02 a 12, os termos aditivos de nos 13 a 19 e os 05 (cinco) termos de cessão parcial e total, bem como ilegais os atos determinativos das despesas decorrentes, aplicando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 23-04-10.

Advogado(s): Edgard Hermelino Leite Júnior, Giuseppe Giandomo Neto, Philippe Ambrosio Castro e Silva e outros.

Auditoria atual: GDF-4 - DSF-I.
RECURSO ORDINÁRIO
52 TC-001169/011/04
Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Votuporanga.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Votuporanga e a Editora COC Empreendimentos Culturais Ltda., objetivando a aquisição de materiais didáticos, suporte pedagógico e acompanhamento dos professores, na utilização do material didático, suporte pedagógico através de recursos da Internet para treinamento on-line e espaço provedor de Internet para hospedagem de página da Prefeitura.

Responsável(is): Carlos Eduardo Pignatari (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra a decisão da E. Segunda Câmara, que julgou irregular o 5º termo aditivo e ilegais os atos determinativos das despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 16-12-08.

Advogado(s): João Negrini Neto, Itamar de Carvalho Júnior, Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo e outros.

Auditoria atual: UR-11 - DSF-I.
SDG-3, 13 de maio de 2010.
SERGIO DE CASTRO JR.
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL SUBSTITUTO

### UR.9 – UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

**Processo: 302/009/10**
Órgão Concessor: Diretoria de Ensino - Região de Votorantim
Exercício: 2008
Pela sentença de 18/03/10, publicada em 26/03/10, foram julgadas regulares pelo Exmº Conselheiro Dr. Edgard Camargo Rodrigues as prestações de contas referentes aos auxílios / subvenções / contribuições concedidos aos órgãos abaixo relacionados, tendo sido quitados os respectivos responsáveis:
01.Prefeitura Municipal de Pilar de Sul (R\$ 785.633,34)
02.Prefeitura Municipal de Capela do Alto (R\$ 708.262,41)
03.Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora (R\$ 502.944,00)
04.Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra (R\$ 291.319,49)
05.Prefeitura Municipal de Tapiraí (R\$ 226.720,19)
06.Prefeitura Municipal de Votorantim (R\$ 161.853,11).

### UR.15 - ANDRADINA

**Processo: TC-1293/001/09**
Órgão Concessor: Secretaria de Estado da Saúde - Departamento Regional de Saúde de Araçatuba
Exercício: 2007 e 2008
Pela r. sentença de 25/02/10, publicada no DOE de 05/03/10, foram julgadas regulares, pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Dr. Edgadr Camargo Rodrigues, a(s) prestação(ões) de conta(s) referente(s) aos Repasses Públicos ao Terceiro Setor concedidos à(s) entidade(s) abaixo relacionada(s), tendo sido quitado(s) o(s) respectivo(s) responsável(is):

01.Nome da entidade – 01.Hospital de Base II de Ilha Solteira - R\$ 1.297.789,86; 02.Santa Casa de Misericórdia de Valparaíso - R\$ 270.484,32; 03.Hospital Maternidade de Guaracai - R\$ 83.573,19; 04.Irmandade da Santa Casa de Andradina - R\$ 385.000,00; 05.Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba - R\$ 2.027.791,46; 06.Santa Casa de Misericórdia de Auriflama - R\$ 49.511,64; 07.Associação Beneficente de Bilac - R\$ 116.241,59; 08.Santa Casa de Misericórdia de Guararapes - R\$ 346.300,00; 09.Associação das Senhoras Cristãs - R\$ 30.518,65;

### UR.15 - ANDRADINA

**Processo: TC-1293/001/09**
Órgão Concessor: Secretaria de Estado da Saúde - Departamento Regional de Saúde de Araçatuba
Exercício: 2007 e 2008
Pela r. sentença de 25/02/10, publicada no DOE de 05/03/10, foram julgadas regulares, pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Dr. Edgadr Camargo Rodrigues, a(s) prestação(ões) de conta(s) referente(s) aos Repasses Públicos ao Terceiro Setor concedidos à(s) entidade(s) abaixo relacionada(s), tendo sido quitado(s) o(s) respectivo(s) responsável(is):

01.Nome da entidade – 01.Hospital de Base II de Ilha Solteira - R\$ 1.297.789,86; 02.Santa Casa de Misericórdia de Valparaíso - R\$ 270.484,32; 03.Hospital Maternidade de Guaracai - R\$ 83.573,19; 04.Irmandade da Santa Casa de Andradina - R\$ 385.000,00; 05.Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba - R\$ 2.027.791,46; 06.Santa Casa de Misericórdia de Auriflama - R\$ 49.511,64; 07.Associação Beneficente de Bilac - R\$ 116.241,59; 08.Santa Casa de Misericórdia de Guararapes - R\$ 346.300,00; 09.Associação das Senhoras Cristãs - R\$ 30.518,65;

01.Nome da entidade – 01.Hospital de Base II de Ilha Solteira - R\$ 1.297.789,86; 02.Santa Casa de Misericórdia de Valparaíso - R\$ 270.484,32; 03.Hospital Maternidade de Guaracai - R\$ 83.573,19; 04.Irmandade da Santa Casa de Andradina - R\$ 385.000,00; 05.Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba - R\$ 2.027.791,46; 06.Santa Casa de Misericórdia de Auriflama - R\$ 49.511,64; 07.Associação Beneficente de Bilac - R\$ 116.241,59; 08.Santa Casa de Misericórdia de Guararapes - R\$ 346.300,00; 09.Associação das Senhoras Cristãs - R\$ 30.518,65;

01.Nome da entidade – 01.Hospital de Base II de Ilha Solteira - R\$ 1.297.789,86; 02.Santa Casa de Misericórdia de Valparaíso - R\$ 270.484,32; 03.Hospital Maternidade de Guaracai - R\$ 83.573,19; 04.Irmandade da Santa Casa de Andradina - R\$ 385.000,00; 05.Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba - R\$ 2.027.791,46; 06.Santa Casa de Misericórdia de Auriflama - R\$ 49.511,64; 07.Associação Beneficente de Bilac - R\$ 116.241,59; 08.Santa Casa de Misericórdia de Guararapes - R\$ 346.300,00; 09.Associação das Senhoras Cristãs - R\$ 30.518,65;

01.Nome da entidade – 01.Hospital de Base II de Ilha Solteira - R\$ 1.297.789,86; 02.Santa Casa de Misericórdia de Valparaíso - R\$ 270.484,32; 03.Hospital Maternidade de Guaracai - R\$ 83.573,19; 04.Irmandade da Santa Casa de Andradina - R\$ 385.000,00; 05.Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba - R\$ 2.027.791,46; 06.Santa Casa de Misericórdia de Auriflama - R\$ 49.511,64; 07.Associação Beneficente de Bilac - R\$ 116.241,59; 08.Santa Casa de Misericórdia de Guararapes - R\$ 346.300,00; 09.Associação das Senhoras Cristãs - R\$ 30.518,65;

01.Nome da entidade – 01.Hospital de Base II de Ilha Solteira - R\$ 1.297.789,86; 02.Santa Casa de Misericórdia de Valparaíso - R\$ 270.484,32; 03.Hospital Maternidade de Guaracai - R\$ 83.573,19; 04.Irmandade da Santa Casa de Andradina - R\$ 385.000,00; 05.Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba - R\$ 2.027.791,46; 06.Santa Casa de Misericórdia de Auriflama - R\$ 49.511,64; 07.Associação Beneficente de Bilac - R\$ 116.241,59; 08.Santa Casa de Misericórdia de Guararapes - R\$ 346.300,00; 09.Associação das Senhoras Cristãs - R\$ 30.518,65;

01.Nome da entidade – 01.Hospital de Base II de Ilha Solteira - R\$ 1.297.789,86; 02.Santa Casa de Misericórdia de Valparaíso - R\$ 270.484,32; 03.Hospital Maternidade de Guaracai - R\$ 83.573,19; 04.Irmandade da Santa Casa de Andradina - R\$ 385.000,00; 05.Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba - R\$ 2.027.791,46; 06.Santa Casa de Misericórdia de Auriflama - R\$ 49.511,64; 07.Associação Beneficente de Bilac - R\$ 116.241,59; 08.Santa Casa de Misericórdia de Guararapes - R\$ 346.300,00; 09.Associação das Senhoras Cristãs - R\$ 30.518,65;

01.Nome da entidade – 01.Hospital de Base II de Ilha Solteira - R\$ 1.297.789,86; 02.Santa Casa de Misericórdia de Valparaíso - R\$ 270.484,32; 03.Hospital Maternidade de Guaracai - R\$ 83.573,19; 04.Irmandade da Santa Casa de Andradina - R\$ 385.000,00; 05.Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba - R\$ 2.027.791,46; 06.Santa Casa de Misericórdia de Auriflama - R\$ 49.511,64; 07.Associação Beneficente de Bilac - R\$ 116.241,59; 08.Santa Casa de Misericórdia de Guararapes - R\$ 346.300,00; 09.Associação das Senhoras Cristãs - R\$ 30.518,65;

01.Nome da entidade – 01.Hospital de Base II de Ilha Solteira - R\$ 1.297.789,86; 02.Santa Casa de Misericórdia de Valparaíso - R\$ 270.484,32; 03.Hospital Maternidade de Guaracai - R\$ 83.573,19; 04.Irmandade da Santa Casa de Andradina - R\$ 385.000,00; 05.Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba - R\$ 2.027.791,46; 06.Santa Casa de Misericórdia de Auriflama - R\$ 49.511,64; 07.Associação Beneficente de Bilac - R\$ 116.241,59; 08.Santa Casa de Misericórdia de Guararapes - R\$ 346.300,00; 09.Associação das Senhoras Cristãs - R\$ 30.518,65;

01.Nome da entidade – 01.Hospital de Base II de Ilha Solteira - R\$ 1.297.789,86; 02.Santa Casa de Misericórdia de Valparaíso - R\$ 270.484,32; 03.Hospital Maternidade de Guaracai - R\$ 83.573,19; 04.Irmandade da Santa Casa de Andradina - R\$ 385.000,00; 05.Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba - R\$ 2.027.791,46; 06.Santa Casa de Misericórdia de Auriflama - R\$ 49.511,64; 07.Associação Beneficente de Bilac - R\$ 116.241,59; 08.Santa Casa de Misericórdia de Guararapes - R\$ 346.300,00; 09.Associação das Senhoras Cristãs - R\$ 30.518,65;

01.Nome da entidade – 01.Hospital de Base II de Ilha Solteira - R\$ 1.297.789,86; 02.Santa Casa de Misericórdia de Valparaíso - R\$ 270.484,32; 03.Hospital Maternidade de Guaracai - R\$ 83.573,19; 04.Irmandade da Santa Casa de Andradina - R\$ 385.000,00; 05.Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba - R\$ 2.027.791,46; 06.Santa Casa de Misericórdia de Auriflama - R\$ 49.511,64; 07.Associação Beneficente de Bilac - R\$ 116.241,59; 08.Santa Casa de Misericórdia de Guararapes - R\$ 346.300,00; 09.Associação das Senhoras Cristãs - R\$ 30.518,65;

01.Nome da entidade – 01.Hospital de Base II de Ilha Solteira - R\$ 1.297.789,86; 02.Santa Casa de Misericórdia de Valparaíso - R\$ 270.484,32; 03.Hospital Maternidade de Guaracai - R\$ 83.573,19; 04.Irmandade da Santa Casa de Andradina - R\$ 385.000,00; 05.Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba - R\$ 2.027.791,46; 06.Santa Casa de Misericórdia de Auriflama - R\$ 49.511,64; 07.Associação Beneficente de Bilac - R\$ 116.241,59; 08.Santa Casa de Misericórdia de Guararapes - R\$ 346.300,00; 09.Associação das Senhoras Cristãs - R\$ 30.518,65;

01.Nome da entidade – 01.Hospital de Base II de Ilha Solteira - R\$ 1.297.789,86; 02.Santa Casa de Misericórdia de Valparaíso - R\$ 270.484,32; 03.Hospital Maternidade de Guaracai - R\$ 83.573,19; 04.Irmandade da Santa Casa de Andradina - R\$ 385.000,00; 05.Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba - R\$ 2.027.791,46; 06.Santa Casa de Misericórdia de Auriflama - R\$ 49.511,64; 07.Associação Beneficente de Bilac - R\$ 116.241,59; 08.Santa Casa de Misericórdia de Guararapes - R\$ 346.300,00; 09.Associação das Senhoras Cristãs - R\$ 30.518,65;

01.Nome da entidade – 01.Hospital de Base II de Ilha Solteira - R\$ 1.297.789,86; 02.Santa Casa de Misericórdia de Valparaíso - R\$ 270.484,32; 03.Hospital Maternidade de Guaracai - R\$ 83.573,19; 04.Irmandade da Santa Casa de Andradina - R\$ 385.000,00; 05.Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba - R\$ 2.027.791,46; 06.Santa Casa de Misericórdia de Auriflama - R\$ 49.511,64; 07.Associação Beneficente de Bilac - R\$ 116.241,59; 08.Santa Casa de Misericórdia de Guararapes - R\$ 346.300,00; 09.Associação das Senhoras Cristãs - R\$ 30.518,65;

01.Nome da entidade – 01.Hospital de Base II de Ilha Solteira - R\$ 1.297.789,86; 02.Santa Casa de Misericórdia de Valparaíso - R\$ 270.484,32; 03.Hospital Maternidade de Guaracai - R\$ 83.573,19; 04.Irmandade da Santa Casa de Andradina - R\$ 385.000,00; 05.Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba - R\$ 2.027.791,46; 06.Santa Casa de Misericórdia de Auriflama - R\$ 49.511,64; 07.Associação Beneficente de Bilac - R\$ 116.241,59; 08.Santa Casa de Misericórdia de Guararapes - R\$ 346.300,00; 09.Associação das Senhoras Cristãs - R\$ 30.518,65;

01.Nome da entidade – 01.Hospital de Base II de Ilha Solteira - R\$ 1.297.789,86; 02.Santa Casa de Misericórdia de Valparaíso - R\$ 270.484,32; 03.Hospital Maternidade de Guaracai - R\$ 83.573,19; 04.Irmandade da Santa Casa de Andradina - R\$ 385.000,00; 05.Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba - R\$ 2.027.791,46; 06.Santa Casa de Misericórdia de Auriflama - R\$ 49.511,64; 07.Associação Beneficente de Bilac - R\$ 116.241,59; 08.Santa Casa de Misericórdia de Guararapes - R\$ 346.300,00; 09.Associação das Senhoras Cristãs - R\$ 30.518,65;

01.Nome da entidade – 01.Hospital de Base II de Ilha Solteira - R\$ 1.297.789,86; 02.Santa Casa de Misericórdia de Valparaíso - R\$ 270.484,32; 03.Hospital Maternidade de Guaracai - R\$ 83.573,19; 04.Irmandade da Santa Casa de Andradina - R\$ 385.000,00; 05.Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba - R\$ 2.027.791,46; 06.Santa Casa de Misericórdia de Auriflama - R\$ 49.511,64; 07.Associação Beneficente de Bilac - R\$ 116.241,59; 08.Santa Casa de Misericórdia de Guararapes - R\$ 346.300,00; 09.Associação das Senhoras Cristãs - R\$ 30.518,65;

01.Nome da entidade – 01.Hospital de Base II de Ilha Solteira - R\$ 1.297.789,86; 02.Santa Casa de Misericórdia de Valparaíso - R\$ 270.484,32; 03.Hospital Maternidade de Guaracai - R\$ 83.573,19; 04.Irmandade da Santa Casa de Andradina - R\$ 385.000,00; 05.Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba - R\$ 2.027.791,46; 06.Santa Casa de Misericórdia de Auriflama - R\$ 49.511,64; 07.Associação Beneficente de Bilac - R\$ 116.241,59; 08.Santa Casa de Misericórdia de Guararapes - R\$ 346.300,00; 09.Associação das Senhoras Cristãs - R\$ 30.518,65;

01.Nome da entidade – 01.Hospital de Base II de Ilha Solteira - R\$ 1.297.789,86; 02.Santa Casa de Misericórdia de Valparaíso - R\$ 270.484,32; 03.Hospital Maternidade de Guaracai - R\$ 83.573,19; 04.Irmandade da Santa Casa de Andradina - R\$ 385.000,00; 05.Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba - R\$ 2.027.791,46; 06.Santa Casa de Misericórdia de Auriflama - R\$ 49.511,64; 07.Associação Beneficente de Bilac - R\$ 116.241,59; 08.Santa Casa de Misericórdia de Guararapes - R\$ 346.300,00; 09.Associação das Senhoras Cristãs - R\$ 30.518,65;

01.Nome da entidade – 01.Hospital de Base II de Ilha Solteira - R\$ 1.297.789,86; 02.Santa Casa de Misericórdia de Valparaíso - R\$ 270.484,32; 03.Hospital Maternidade de Guaracai - R\$ 83.573,19; 04.Irmandade da Santa Casa de Andradina - R\$ 385.000,00; 05.Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba - R\$ 2.027.791,46; 06.Santa Casa de Misericórdia de Auriflama - R\$ 49.511,64; 07.Associação Beneficente de Bilac - R\$ 116.241,59; 08.Santa Casa de Misericórdia de Guararapes - R\$ 346.300,00; 09.Associação das Senhoras Cristãs - R\$ 30.518,65;

01.Nome da entidade – 01.Hospital de Base II de Ilha Solteira - R\$ 1.297.789,86; 02.Santa Casa de Misericórdia de Valparaíso - R\$ 270.484,32; 03.Hospital Maternidade de Guaracai - R\$ 83.573,19; 04.Irmandade da Santa Casa de Andradina - R\$ 385.000,00; 05.Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba - R\$ 2.027.791,46; 06.Santa Casa de Misericórdia de Auriflama - R\$ 49.511,64; 07.Associação Beneficente de Bilac - R\$ 116.241,59; 08.Santa Casa de Misericórdia de Guararapes - R\$ 346.300,00; 09.Associação das Senhoras Cristãs - R\$ 30.518,65;

01.Nome da entidade – 01.Hospital de Base II de Ilha Solteira - R\$ 1.297.789,86; 02.Santa Casa de Misericórdia de Valparaíso - R\$ 270.484,32; 03.Hospital Maternidade de Guaracai - R\$ 83.573,19; 04.Irmandade da Santa Casa de Andradina - R\$ 385.000,00; 05.Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba - R\$ 2.027.791,46; 06.Santa Casa de Misericórdia de Auriflama - R\$ 49.511,64; 07.Associação Beneficente de Bilac - R\$ 116.241,59; 08.Santa Casa de Misericórdia de Guararapes - R\$ 346.300,00; 09.Associação das Senhoras Cristãs - R\$ 30.518,65;

01.Nome da entidade – 01.Hospital de Base II de Ilha Solteira - R\$ 1.297.789,86; 02.Santa Casa de Misericórdia de Valparaíso - R\$ 270.484,32; 03.Hospital Maternidade de Guaracai - R\$ 83.573,19; 04.Irmandade da Santa Casa de Andradina - R\$ 385.000,00; 05.Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba - R\$ 2.027.791,46; 06.Santa Casa de Misericórdia de Auriflama - R\$ 49.511,64; 07.Associação Beneficente de Bilac - R\$ 116.241,59; 08.Santa Casa de Misericórdia de Guararapes - R\$ 346.300,00; 09.Associação das Senhoras Cristãs - R\$ 30.518,65;

01.Nome da entidade – 01.Hospital de Base II de Ilha Solteira - R\$ 1.297.789,86; 02.Santa Casa de Misericórdia de Valparaíso - R\$ 270.484,32; 03.Hospital Maternidade de Guaracai - R\$ 83.573,19; 04.Irmandade da Santa Casa de Andradina - R\$ 385.000,00; 05.Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba - R\$ 2.027.791,46; 06.Santa Casa de Misericórdia de Auriflama - R\$ 49.511,64; 07.Associação Beneficente de Bilac - R\$ 116.24